



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO
BRUM, N.º 107, BAIRRO DO RECIFE,
RECIFE/PE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a **ANDRADE LIMA EMPREENDEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.458.163/0001-90, estabelecida à Rua Dr. José Mariano, n.º 65, sala 06, Centro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, neste ato, representada pelo Sr. **ALYSSON WENDELL VASCONCELOS DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.757.634-37, portador do RG n.º 4.625.599 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 1.701/2022 (alteração)**, PROAD n.º 10.349/2017 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo visa à prorrogação do Contrato por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **25 de março de 2022**, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com a cláusula sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 71.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3390.39.10, Programa de Trabalho nº 167998 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido reforço ao empenho 2022RC000089, datado de 25/03/2022, no valor de R\$ R\$101.391,30 (cento e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 26 de março de 2010 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CREDENCIANTE** e pela **CREDENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife, 25 de MARÇO 2022.


CONTRATANTE - TRT 6ª REGIÃO


CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:



VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6